





**Câmara Municipal de Linhares**  
**Palácio Legislativo "Antenor Elias"**  
**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

**"CONCEDE COMENDA CABOCLO  
BERNARDO, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS"**

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO: 0294 / 2007

ABERTURA: 26/03/2007 - 16:11:50

REQUERENTE: FRANCISCO LOPES DA COSTA

SOLICITAÇÃO: PODER LEGISLATIVO

ASSUNTO: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

DESCRIÇÃO: "CONCEDE COMENDA CABOCLO BERNARDO"

**LUCIANO CUNHA CABRAL**  
Assessor Técnico  
Patrimônio/Protocolo  
PROTOCOLISTA

Art. 1º - Fica concedido a **COMENDA CABOCLO BERNARDO** às seguintes personalidades: **DR. PAULO ROBERTO SIQUEIRA** e **DR. GUSTAVO COSTA DE MOURA**.

Art. 2º - Este **DECRETO LEGISLATIVO** entra em vigor na data de sua aprovação.

Plenário "Joaquim Calmon", aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e sete.

  
**FRANCISCO LOPES DA COSTA**  
Vereador



## **Câmara Municipal de Linhares**

**Palácio Legislativo "Antenor Elias"**

### **PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

#### **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0294/2007**

#### **"CONCEDE COMENDA CABOCLO BERNARDO"**

Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Ilustre Vereador FRANCISCO LOPES DACOSTA dispendo sobre concessão da Comenda Caboclo Bernardo.

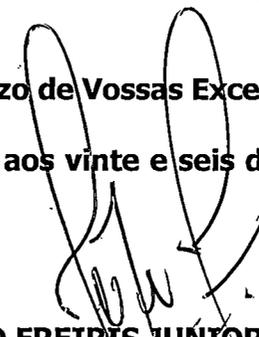
O Projeto destacado, amplo respaldo na Lei Orgânica Municipal, não existindo qualquer motivação que impeça seu andamento normal nesta Casa de Leis.

A votação deverá ser efetivada pelo voto da maioria qualificada, haja vista tratar-se de projeto de denominação de próprios e logradouros públicos, conforme dispõe o Inciso VIII do art. 181 do Regimento Interno, no tange ao processo de votação, deverá ser obrigatoriamente pelo processo de ESCRUTINIO SECRETO, segundo a ótica do inciso III do artigo 191 C/C o inciso VI do artigo 198 do mesmo diploma legal.

Assim, a Comissão de Constituição e Justiça, reunida com todos seus membros, entendendo não haver qualquer óbice para o prosseguimento do Projeto de Lei que ora se discute, é de Parecer Favorável à sua aprovação, por ser Constitucional, tudo de conformidade com o parecer da Procuradoria desta Casa de Leis.

É o Parecer, salvo melhor juízo de Vossas Excelências.

Plenário "Joaquim Calmon", aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e sete.

  
**JOÃO FREIRIS JUNIOR**  
Presidente

  
**JADIR RIGOTTI**  
Relator

  
**JADIR ALPOIM**  
Membro



**Câmara Municipal de Linhares**  
**Palácio Legislativo "Antenor Elias"**

**PARECER DA PROCURADORIA**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0294/2007**

**"CONCEDE COMENDA CABOCLO BERNARDO"**

Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Ilustre Vereador FRANCISCO LOPES DACOSTA dispendo sobre concessão da Comenda Caboclo Bernardo.

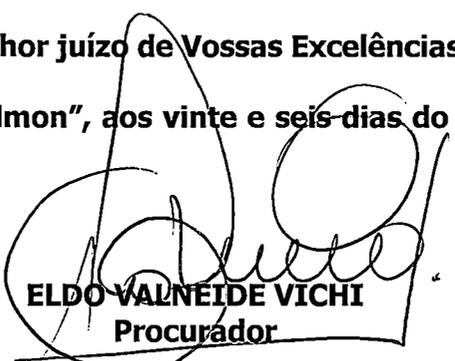
O Projeto destacado, amplo respaldo na Lei Orgânica Municipal, não existindo qualquer motivação que impeça seu andamento normal nesta Casa de Leis.

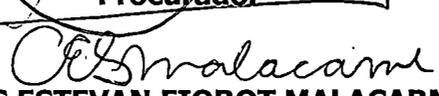
A votação deverá ser efetivada pelo voto da maioria qualificada, haja vista tratar-se de projeto de denominação de próprios e logradouros públicos, conforme dispõe o Inciso VIII do art. 181 do Regimento Interno, no tange ao processo de votação, deverá ser obrigatoriamente pelo processo de ESCRUTINIO SECRETO, segundo a ótica do inciso III do artigo 191 C/C o inciso VI do artigo 198 do mesmo diploma legal.

Assim, a Procuradoria da Câmara Municipal de Linhares, , entendendo não haver qualquer óbice para o prosseguimento do Projeto de Lei que ora se discute, é de Parecer Favorável à sua aprovação, por ser Constitucional.

É o Parecer, salvo melhor juízo de Vossas Excelências.

Plenário "Joaquim Calmon", aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e sete.

  
**ELDO VALNEIDE VICHI**  
Procurador

  
**CARLOS ESTEVAN FIOROT MALACARNE**  
Procurador



## Currículo Resumido – Paulo Roberto Siqueira

Aos 62 anos, o cidadão brasileiro, Paulo Roberto Siqueira ocupa o cargo de Gerente Regional da CEPLAC no Estado do Espírito Santo (CEPLAC – GERES).

Rua: Augusto Pestana, 1122 centro.

Tel: (0\*\* 27) 3264-1422

Celular: 8816-0196

E-mail: [siqueira@ceplac.gov.br](mailto:siqueira@ceplac.gov.br)

29.900-192. Linhares – ES

Paulo Roberto Siqueira é engenheiro Agrônomo, graduado em 1970 pela Faculdade de Agronomia do Médio São Francisco, Juazeiro-Ba.

### PRIMEIRAS EXPERIÊNCIAS.

- O primeiro emprego foi na FUNAI (Fundação Nacional do Índio) na época vinculada ao Ministério do Interior. No período de 1970 a 1973, atuou na elaboração e execução de projetos de agroindústria em áreas indígenas do Rio Grande do Sul;
- De 1973 a 1974 foi professor na Faculdade de Agronomia do Médio São Francisco em Juazeiro-ba, ministrando as cadeiras de Estatística Experimental e Agricultura Especial e,
- Foi também Coordenador do Departamento de Pesquisa da (CICA) Companhia Industrial de Conservas Alimentícias, na fábrica instalada em Juazeiro – BA.

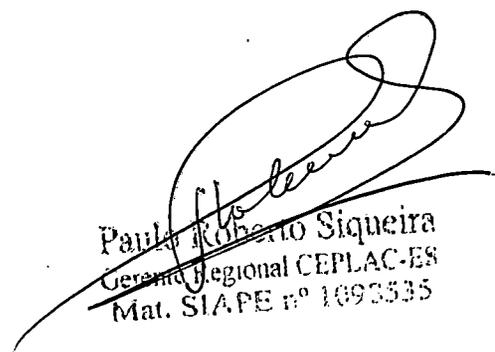
### Na CEPLAC.

- Em abril de 1975 foi contratado como pesquisador assistente pela Ceplac e lotado na (ESFIP) Estação Experimental Filogônio Peixoto em Linhares – ES para desenvolver pesquisas de irrigação em cacau.
- Entre julho de 1979 e 1982 foi designado a fazer curso de pós-graduação no Colégio de Pós-Graduado de Chapingo-México, quando obteve o título de MS (Master of Sciences) em Irrigação e Drenagem.
- Ao retornar foi transferido para a CEPLAC- Itabuna –BA onde chefiou a Divisão de Agronomia (DIVAP) no período de 1982 a 1983;
- Chefiou a Divisão das Estações Experimentais (DIEXP), 1984 a 1985;
- Chefiou a Divisão de Métodos Quantitativos (DIMEQ), de 1985 a 1986;
- Chefiou o laboratório de física de solos e na oportunidade foi professor de Pós - graduação a estudantes da UFBA (Universidade Federal da Bahia), lecionando a disciplina relação Água-Solo-Planta, de 1986 a agosto de 1990.
- Em 1988, a convite da Associação Israelense de Cooperação Internacional, participou do curso de Pós-graduação sobre irrigação localizada, ministrado pela Universidade Hebraica de Jerusalém em Israel.

PERÍODO DE EXCLUSÃO - Em setembro de 1990, foi demitido por motivos políticos, detido e respondeu a processo. Neste período triste de exclusão, exerceu as seguintes atividades:

- Em 1991, foi contratado pela Hydros Engenharia e Planejamento Ltda, Salvador-BA, para fiscalizar a implantação do projeto de drenagem superficial, no projeto público de irrigação de Manga de Baixo em Belém do S. Francisco – PE- Convênio CODEVASF/CHESF;
- Em 1992, em concurso público nacional, foi contratado pelo IICA (Instituto Interamericano de Cooperação para Agricultura), como especialista em transferência e difusão de tecnologia, lotado no projeto público de Irrigação Senador Nilo Coelho, Petrolina – PE;
- Em 1993, foi convidado pela Prefeitura Municipal de Itabuna-Ba, na gestão do Prefeito Geraldo Simões para assumir o departamento de Agricultura e Associativismo e, finalmente, com a LEI da Anistia nº. 8.878 de 11 de maio de 1994 o;
- RETORNO A CEPLAC - em abril de 1995 foi indicado novamente para chefiar a ESFIP (Estação Experimental Filogônio Peixoto) que o fez até 2002;
- Com a vitória do governo Lula em 2003, foi convidado a regressar a Itabuna-Ba para assumir a chefia do CENEX (Centro de Extensão), até início de 2005;
- ATUALMENTE, é o Gerente Regional da CEPLAC no Estado do Espírito Santo, nomeado pelo Diário Oficial do dia 24/02/2002.

OBSERVAÇÃO: O Dr. Paulo Roberto Siqueira, ao longo de sua carreira profissional publicou em revistas Nacionais e Internacionais mais de 30 trabalhos científicos.

  
Paulo Roberto Siqueira  
Gerente Regional CEPLAC-ES  
Mat. SIAPE nº 1093535

## **Curriculum Resumido - ~~Gustavo Costa de Moura~~**

51 anos, casado, cidadania brasileira  
Ceplac – Diret (Diretoria )  
Eixo Monumental, via S1, Cruzeiro, Bloco B, Campus do INMET  
Tel: (0\*\*61)342-1883/1872  
Celular: 8128.9865  
e-mail: [gustavo@ceplacdf.gov.br](mailto:gustavo@ceplacdf.gov.br)  
BRASÍLIA – DF

Engenheiro Agrônomo, graduado pela Universidade Federal da Bahia-UFBA, Salvador-BA em 10.08.1979. Representa a quinta geração de produtores de cacau da Bahia, sendo o primeiro cacauicultor a assumir o cargo de Diretor da Ceplac desde a sua criação em fevereiro de 1957.

Como Diretor da Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira – Ceplac, órgão singular da Administração Direta do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, cujas responsabilidades envolvem planejar, coordenar e supervisionar a execução das atividades da Ceplac, assessorar o Ministro da Agricultura, Pecuária e Abastecimento nos assuntos relacionados com a cacauicultura e a diversificação agropecuária das regiões produtoras de cacau, participar das ações da Ceplac nas atividades referentes ao Acordo Internacional do Cacau, a Aliança dos Países Produtores de Cacau e de outros organismos internacionais, coordenar as atividades voltadas ao desenvolvimento de programas e ações integradas de cooperação técnica-científica e financeira com organismos nacionais e internacionais etc. Além disso é o Gerente do Programa Desenvolvimento Sustentável das Regiões Produtoras de Cacau no PPA – Plano Plurianual e Secretário Executivo da Câmara Setorial da Cadeia Produtiva do Agronegócio do Cacau e Sistemas Florestais Renováveis.

Como produtor de cacau, é responsável técnico e coordenador da execução dos serviços de tratamentos culturais do cacau, outras culturas, pastagens, administração e controle de custo da Fazenda Boa Vista em Camacã-BA e responsável pela elaboração e acompanhamento de projetos integrados de desenvolvimento de atividade cacaueira, com planejamento, implantação e rastreamento de plantações e infra-estrutura, com atuação em 15 fazendas, totalizando 2.585 ha. Foi Vice-Presidente do Sindicato Rural de Camacã – BA (1997 a 2003); Assessor da Comissão Nacional do Cacau, constituída pela Confederação Nacional da Agricultura – CNA (2001 a 2002); Vice-Presidente da Associação Brasileira de Cacauicultores – ABC (2000); Vice-Presidente da Comissão da Associação de Apoio à Recuperação da Lavoura Cacaueira - COMACAU (2000); Diretor Técnico da Associação Brasileira de Cacauicultores – ABC (1998); Presidente da Câmara Municipal de Camacã-BA (1985 a 1986).



**Câmara Municipal de Linhares**  
**Palácio Legislativo "Antenor Elias"**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº.069/2007**

**"CONCEDE COMENDA CABOCLO  
BERNARDO, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS."**

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que o Legislativo Municipal aprovou Projeto de Decreto Legislativo de autoria da Mesa Diretora desta Casa, a saber:

**Artº 1º** - Fica concedido a "Comenda Caboclo Bernardo" as seguintes personalidades: DR. PAULO ROBERTO SIQUEIRA e DR. GUSTAVO COSTA MOURA.

**Artº 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua aprovação.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte e seis dias do mês de março do ano dois mil e sete.

  
**Francisco Lopes da Costa**  
**Presidente**

**REGISTRA-SE E PUBLICA-SE NESTA DATA.**

**José Roberto Guasti**  
**Secretário**



**Câmara Municipal de Linhares**  
**Palácio Legislativo "Antenor Elias"**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº.069/2007**

**"CONCEDE COMENDA CABOCLO  
BERNARDO, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS."**

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que o Legislativo Municipal aprovou Projeto de Decreto Legislativo de autoria da Mesa Diretora desta Casa, a saber:

**Artº 1º - Fica concedido a "Comenda Caboclo Bernardo" as seguintes personalidades: DR. PAULO ROBERTO SIQUEIRA e DR. GUSTAVO COSTA MOURA.**

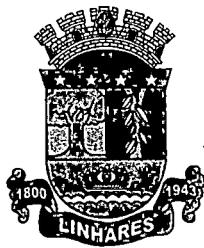
**Artº 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua aprovação.**

Palácio Legislativo "Antenor Elias", da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte e seis dias do mês de março do ano dois mil e sete.

  
**Francisco Lopes da Costa**  
**Presidente**

**REGISTRA-SE E PUBLICA-SE NESTA DATA.**

**José Roberto Guasti**  
**Secretário**



**Câmara Municipal de Linhares**  
**Palácio Legislativo "Antenor Elias"**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº.069/2007**

**"CONCEDE COMENDA CABOCLO  
BERNARDO, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS."**

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que o Legislativo Municipal aprovou Projeto de Decreto Legislativo de autoria da Mesa Diretora desta Casa, a saber:

**Artº 1º** - Fica concedido a "Comenda Caboclo Bernardo" as seguintes personalidades: DR. PAULO ROBERTO SIQUEIRA e DR. GUSTAVO COSTA MOURA.

**Artº 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua aprovação.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte e seis dias do mês de março do ano dois mil e sete.

  
**Francisco Lopes da Costa**  
**Presidente**

REGISTRA-SE E PUBLICA-SE NESTA DATA.

**José Roberto Guasti**  
**Secretário**



**Câmara Municipal de Linhares**  
**Palácio Legislativo "Antenor Elias"**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº.069/2007**

**"CONCEDE COMENDA CABOCLO  
BERNARDO, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS."**

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que o Legislativo Municipal aprovou Projeto de Decreto Legislativo de autoria da Mesa Diretora desta Casa, a saber:

**Artº 1º** - Fica concedido a "Comenda Caboclo Bernardo" as seguintes personalidades: DR. PAULO ROBERTO SIQUEIRA e DR. GUSTAVO COSTA MOURA.

**Artº 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua aprovação.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte e seis dias do mês de março do ano dois mil e sete.

  
**Francisco Lopes da Costa**  
**Presidente**

REGISTRA-SE E PUBLICA-SE NESTA DATA.

**José Roberto Guasti**  
**Secretário**



**Câmara Municipal de Linhares**  
**Palácio Legislativo "Antenor Elias"**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº.069/2007**

**"CONCEDE COMENDA CABOCLO  
BERNARDO, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS."**

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que o Legislativo Municipal aprovou Projeto de Decreto-Legislativo de autoria da Mesa Diretora desta Casa, a saber:

**Artº 1º** - Fica concedido a "Comenda Caboclo Bernardo" as seguintes personalidades: DR. PAULO ROBERTO SIQUEIRA e DR. GUSTAVO COSTA MOURA.

**Artº 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua aprovação.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte e seis dias do mês de março do ano dois mil e sete.

  
**Francisco Lopes da Costa**  
**Presidente**

**REGISTRA-SE E PUBLICA-SE NESTA DATA.**

**José Roberto Guasti**  
**Secretário**